



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.217/2024, de 10 de dezembro de 2024.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos, lazer, esporte e culturais o evento Patos Aero Fest do município de Patos - PB e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Lazer, Esporte e Culturais o Evento Patos Aero Fest, que se realiza, anualmente, no mês de março, no Município de Patos - PB.

Art. 2º O Aeromodelismo tem como objetivo promover e incentivar a prática do aeromodelismo como atividade de lazer e esporte, fomentar o desenvolvimento turístico e econômico do município, bem como envolver a comunidade e difundir o conhecimento sobre essa atividade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de dezembro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL